



## CAFÉ COM SUSTENTABILIDADE

FEBRABAN

**12º CAFÉ COM SUSTENTABILIDADE  
GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE: AVANÇOS  
E CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS**



## CAROS (AS) LEITORES (AS),

A FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos – deu início em junho de 2007 a uma série de cafés da manhã com o objetivo de discutir temas relacionados à sustentabilidade que afetam o dia-a-dia dos bancos e seus stakeholders. São convidados para os eventos representantes dos bancos associados, de organizações sociais e governamentais, federações e formadores de opinião.

Com essa iniciativa – denominada *Café com Sustentabilidade* – visa promover a reflexão crítica e qualificada sobre esse conceito, contribuindo para a convergência de objetivos dentro do setor.

O material que você está recebendo agora é a sistematização do debate realizado no *12º Café* e tem o papel de disseminar e multiplicar conhecimentos e experiências relatadas durante esse encontro.

Boa leitura.

*Comissão de Responsabilidade Social e Sustentabilidade – FEBRABAN*



## GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: AVANÇOS E CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS

Durante o 5º *Café com Sustentabilidade*, realizado em novembro de 2007, o diretor de Relações Institucionais da Febraban, Mário Sérgio Vasconcelos, lançou um desafio ao setor: após apresentar os números sobre a contribuição, em 2006, das instituições bancárias para os Fundos dos Direitos da Infância e da Adolescência – cerca de R\$ 21 milhões –, sugeriu como proposta para o ano seguinte ampliar esse valor em mais de 60%. “Será que seria muito colocar como meta para 2007 a quantia de R\$ 35 milhões? Acredito que não. Afinal, fazer a destinação não nos custa nada, não afeta o nosso resultado. É apenas uma questão de entendimento, uma questão de consciência e participação”, afirmou na ocasião. Seu apelo foi atendido. É o que mostra, um ano mais tarde, a pesquisa realizada pela Febraban com seus associados: em 2007, o setor destinou cerca de R\$ 40 milhões ao FIA (Fundo para Infância e Adolescência), número que representa um crescimento de mais de 90%, comparando com o ano anterior.

Esse resultado foi divulgado durante o 12º *Café com Sustentabilidade*, realizado no dia 11 de novembro de 2008 no Auditório da Febraban, em São Paulo. O tema abordado no encontro foi *Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: Avanços e Contribuição das Empresas*. Para falar sobre o assunto, foram convidados representantes do Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) e da Receita Federal.

Nas próximas páginas, você encontra a sistematização do encontro.



**Laura Oltramare**, superintendente de desenvolvimento sustentável do Banco Real – Grupo Santander Brasil – e integrante da Comissão de Responsabilidade Social e Sustentabilidade da Febraban.

*Laura apresentou os dados da pesquisa realizada pela Febraban com o objetivo de medir a mobilização dos bancos associados em torno do FIA (Fundo para Infância e Adolescência). “Dezoito instituições afirmaram que direcionam recursos para o FIA, o que mostra um movimento significativo em relação a essa questão”, observou.*



## PAPEL DOS BANCOS


A representante da Febraban deu início a sua apresentação chamando a atenção da platéia sobre o papel importante que os bancos desempenham e como podem ajudar a disseminar a proposta do FIA (Fundo para Infância e Adolescência): “Os bancos têm um poder de contribuição muito significativo, uma vez que interagem com todos os atores da sociedade e estão presentes no país inteiro. Eles podem, e devem, divulgar a toda sua rede de relacionamento a proposta do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o mecanismo legal que permite a destinação de parte do Imposto de Renda Devido a uma causa social. Esse é um tema ainda pouco conhecido pela sociedade. Quem trabalha na área sabe disso. Quando levantamos essa questão a um público de 200 pessoas, por exemplo, meia dúzia de pessoas levantam a mão dizendo ter conhecimento sobre o assunto”.

## PESQUISA 2007

Para poder dimensionar a participação e o valor destinado pelos bancos ao FIA (Fundo para Infância e Adolescência), a Febraban realizou no segundo semestre de 2008 uma pesquisa com seus associados. Ao todo, foram ouvidas 21 instituições financeiras. Desse total, 18 (86%) afirmaram que já direcionam o recurso para o FIA. Juntos esses bancos destinaram R\$ 40 milhões. “Esse é um valor importante”, comentou a representante da Febraban. “Mas com certeza poderia ser mais expressivo considerando a totalidade dos bancos”.

## CONTRIBUIÇÃO DOS BANCOS PARA OS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ano	Volume de recursos
2002	1.000.000
2003	7.000.000
2004	5.000.000
2005	12.000.000
2006	21.000.000
2007	40.000.000



## FOCO DA DESTINAÇÃO

A pesquisa mostrou que existe um equilíbrio entre os valores destinados tanto para os fundos municipais, como para os estaduais ou para o fundo nacional. “Esse é um dado importante”, lembrou Laura. Isso porque se de um lado o município está mais próximo ao atendimento da criança e do adolescente, do outro os fundos estaduais e o fundo nacional têm uma função maior entre os conselhos e também necessitam de recursos para poder desempenhar seu papel”.

## CRITÉRIOS PARA A DESTINAÇÃO

O levantamento realizado pela Febraban também indicou que a maioria dos bancos (83%) segue critérios previamente estabelecidos ao fazer direcionamento dos recursos. “O que mostra a responsabilidade do setor, mostra que ‘eu, como empresa, vou destinar, mas com responsabilidade, com base em critérios’ que incluem, por exemplo, questões como o nível de estruturação, competência e o quanto o conselho está realmente preparado para fazer a gestão do valor que será destinado”.

## DIFICULDADES ENCONTRADAS

Outro tópico abordado pela pesquisa diz respeito às dificuldades encontradas pelos bancos para efetuarem a destinação. “Algumas das questões levantadas estão relacionadas à falta ou à insuficiência de informações sobre os projetos, ao desejo de que os conselhos apresentem um diagnóstico sobre a situação da criança e do adolescente para, assim, poder fazer um melhor uso do recurso, a questões ligadas à legislação, à idoneidade da instituição beneficiária e à transparência”.

## CONTRIBUIÇÃO DA FEBRABAN

“Desde 2007, a Febraban coloca à disposição dos bancos cartilha e folder informativo, além de hot site (<http://www.febraban.org.br/fia>). Este ano, foi lançando também um manual técnico que traz todas as informações necessárias para que qualquer empresa – e contribuintes Pessoa Física – possa entender e utilizar esse mecanismo legal que permite destinar parte do Imposto de Renda Devido a uma ação social. Essa é mais uma contribuição da Febraban para a divulgação do tema”.



**José Ricardo Caporal**, conselheiro do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

*O representante do CONANDA falou sobre o papel dos conselhos e estimulou a participação dos contribuintes e das empresas no acompanhamento e na implementação das políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes. "A proposta não é apenas destinar o recurso, mas, sim, acompanhar como é utilizado. Estamos falando de cidadania, de participação, não apenas de observar à distância se vai dar certo ou não", afirmou.*

## O QUE É O CONANDA?

Essa pergunta foi respondida pelo próprio representante da entidade: "O Conanda (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) é um órgão deliberativo sobre políticas voltadas à criança e ao adolescente. Paritário, é formado por igual número de representantes de instituições não-governamentais e governamentais. Ao todo, estão representadas 14 instituições titulares do governo e 14 instituições sociais, em nível de federação".

## QUANDO FOI CRIADO?

"Assim como os conselhos municipais e estaduais, o Conanda surgiu a partir da Constituição de 1988, que resgatou a importância de uma sociedade mais ativa, mais participativa e controladora das políticas públicas em todas as áreas. Ali rompemos, praticamente, com a ideia de que o Estado dará resposta a tudo e a todos, cabendo a nós, como cidadãos, nos organizar para dar respostas às nossas demandas".

## A BASE LEGAL

Outro tópico abordado por José Ricardo foram as leis que dão sustentação aos Conselhos: "O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) – que foi elaborado praticamente em paralelo à Constituição de 1988 – resgata a questão dos fundos; não somente em nível federal, mas também estadual e municipal. Depois temos o Decreto Presidencial (Decreto nº 1.190/94), que estabelece a criação do Fundo Nacional".

## QUEM PODE DESTINAR?

“A Pessoa Jurídica pode destinar aos Fundos até 1% do Imposto de Renda Devido, apurado pelo Lucro Real. Já a Pessoa Física pode destinar até 6% do Imposto de Renda Devido, apurado pelo formulário completo de declaração. Atualmente, o trabalho de sensibilização está mais voltado à Pessoa Jurídica. Isso porque as empresas conseguem ter uma melhor estimativa do valor do imposto a pagar. Entre os contribuintes individuais é mais difícil fazer essa previsão. Só vamos saber realmente o valor quando realizarmos a declaração”.

## ACOMPANHAMENTO

“A proposta não é apenas destinar o recurso, mas, sim, acompanhar como é utilizado. Estamos falando de cidadania, de participação, não apenas de observar à distância se vai dar certo ou não. É claro que toda participação, independente do grau, gera compromissos e tem limites. Mas é nosso papel acompanhar, ver os efeitos e impactos, elevar a nossa participação”.

## FUNDO NACIONAL

Segundo dados do Conanda, em 2005 foram destinados ao Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente cerca de R\$ 20 milhões. Dois anos mais tarde, esse valor chegaria a quase R\$ 23 milhões. Para 2008, a projeção é de arrecadar algo próximo a R\$ 27 milhões. “Mas acredito que vamos ultrapassá-la”, observou José Ricardo. Mas esse valor poderia chegar a quanto, caso os segmentos de Pessoa Física e Pessoa Jurídica em sua totalidade apoiassem à proposta, destinando parte do imposto devido? O Conanda fez uma projeção: “Fizemos um levantamento e chegamos a um número em torno de R\$ 1,3 bilhão. Esse é o sonho de consumo de qualquer militante, de qualquer pessoa que trabalhe para ver situações que envolvem crianças e adolescentes solucionadas”.





## PAPEL DO ESTADO

“Não é apenas com os recursos do Fundo que são implementadas as políticas públicas. O governo também tem que colaborar com recursos de seu caixa para que isso venha a acontecer. O fundo é uma complementação. Repito: ele atende a uma expectativa de implementação financeira, da política, mas não é a única fonte de recursos. Até porque o orçamento da União é bem maior do que isso”.

## PROJETOS APOIADOS

Segundo José Ricardo, entre os diversos projetos financiados pelo Conanda, estão ações de combate à exploração sexual de crianças e jovens. “Começo citando esse assunto por representar um alto grau de perversidade no encontro do mundo adulto com o mundo da criança. A convivência familiar e comunitária é outro tema abordado. Nossos programas também vêm a responder a questões como abrigo, situação de rua e convivência familiar. Damos apoio aos Conselhos de Direito. Fazemos a inclusão social de crianças por meio do esporte. Apoiamos medidas socioeducativas, voltadas a adolescentes que cometeram atos infracionais; o Programa de Proteção a Crianças Ameaçadas de Morte, que são, principalmente adolescentes que tiveram contato com narcotráfico; o Disque Denúncia (ou Disque 100), serviço que nos permite mapear, juntamente com outras instituições, a rota da exploração sexual e da prostituição infantil no país. Temos ainda projetos voltados para a erradicação do trabalho infantil, o tráfico de crianças e adolescentes, de incentivo à adoção. Enfim, estamos falando aqui de milhares de crianças e suas famílias que são atendidas pelos projetos apoiados pelo Conanda”.

## COMO DESTINAR?

“No caso de destinações para o Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, ela deve ser feita por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Cada conselho, conforme a esfera na qual está inserido, tem um documento destinado a essa finalidade. Tratam-se de guias de recolhimento que precisam ser preenchidas corretamente. Feito isso, o próximo passo é depositar na rede bancária, encaminhar o comprovante ou notificar o Conanda – ou o Fundo para o qual fez a destinação – para que esse tome todas as medidas de proteção ao destinador. Isso é necessário porque os conselhos têm de informar à Receita Federal o valor e quem o destinou para que não haja impasses na hora da utilização do benefício fiscal”.



**Celso Gomes Pegoraro**, auditor fiscal da Receita Federal e supervisor do Programa Nacional de Educação Fiscal, em São Paulo. É integrante do Grupo Nacional de Educação Fiscal.

*A Receita Federal apóia e incentiva destinações ao FIA (Fundo da Infância e Adolescente). Essa foi a principal mensagem deixada pelo representante da Receita durante o 12º Café com Sustentabilidade. “Estamos mobilizados em incentivar adesões a essa prática cidadã”, afirmou Celso. “Esclarecemos o lado legalista da destinação, desfazendo possíveis mal entendidos, para que a sociedade possa cumprir com a sua função cidadã”.*

## **PAPEL DA RECEITA FEDERAL**

“O imposto não é da Receita”. Foi a partir dessa afirmação que o representante da Receita Federal deu início a sua apresentação. “A Receita é apenas um órgão de fiscalização, como outros que existem nas esferas municipal, estadual ou federal”, esclareceu. “Ela busca o recurso, quem aplica somos nós, cidadãos, por meio de nossos representantes. Outro ponto que precisa ficar claro: em outros encontros já fomos surpreendidos por perguntas como, ‘por que a receita não faz assim?’. Isso como se a Receita Federal fosse ‘a dona’ da situação. Somos apenas um órgão executor, não determinamos nada. Quem determina é o Legislativo”.

## **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DA RECEITA FEDERAL**

“Diferentemente do que o nome sugere, o Programa de Educação Fiscal da Receita Federal não ensina ninguém a prestar contas ao fisco. O que quer é educar e incentivar o acompanhamento do dinheiro que pagamos por meio dos impostos. Dificilmente alguém gosta de pagar imposto. Mas se tivéssemos uma aplicação correta, e um acompanhamento da sistemática, um envolvimento e um comprometimento do contribuinte, certamente a satisfação seria diferente. Essa é nossa proposta. Acreditamos que, da mesma forma que exigimos da sociedade o cumprimento de seus compromissos tributários, devemos incentivá-la a participar do processo democrático e a exercitar os seus direitos.



## ECA

O foco principal do Programa de Educação Fiscal da Receita Federal é o FIA. “A nossa diretriz mais importante atualmente é o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. Estamos mobilizados em incentivar adesões a essa prática cidadã. Esclarecendo o lado legalista da destinação, desfazendo possíveis mal entendidos”.

## MUDANÇAS À FRENTE

Outro ponto abordado pelo representante da Receita Federal foi a necessidade de mudanças na legislação que facilitem ou possam ampliar o volume de destinações. “Existe um Projeto de Lei tramitando no Congresso Nacional - que já foi considerado prioridade em anos anteriores, mas acabou saindo da fila de votação – que visa estender a possibilidade de destinação aos contribuintes Pessoa Física que entregam declarações no Modelo Simplificado e às empresas que fazem sua contabilidade pelo Lucro Presumido, que são maioria no país. Outra reivindicação é a opção para que a destinação possa ser realizada até a data da entrega da Declaração de Imposto de Renda, o que exige uma mudança na legislação”.

## ENTENDENDO O PROCESSO

Celso explicou ainda o papel de cada um dos envolvidos nas diferentes fases do processo de destinação. “O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente prioriza, decide onde e quanto gastar. Ou seja, autoriza o gasto. Mas é a secretaria vinculada ao Conselho que libera o recurso para ser aplicado nos projetos que foram aprovados. Isso faz com que a conta corrente em nome do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente tenha, na maioria dos casos, o mesmo CNPJ da Prefeitura, gerando um paradigma: muitas pessoas acreditam que, a partir do momento que realizam um depósito para o fundo, é o prefeito quem vai decidir como será aplicado o dinheiro. Isso não é verdade, e a função da Receita Federal é exatamente desmistificar essa idéia”.



## NÃO É DOAÇÃO

“Estamos falando em destinação e não em doação. Isso porque o valor em questão é um imposto. Se você não fizer a destinação, esse dinheiro vai de qualquer forma para os cofres da União. É um valor que sairia do seu bolso de qualquer maneira. Você simplesmente tem a opção de mudar o destino desse recurso, escolhendo de que maneira será aplicado e em qual município ou estado. Tanto a Pessoa Jurídica como a Pessoa Física não pagam nada a mais por essa ação”.

## DIFICULDADES

Outro ponto abordado foi a burocracia que envolve o processo de destinação. “Não é fácil fazer a destinação. Você tem que se envolver: ligar para o conselho para pedir informações. Depois, tem que ir ao banco e depositar o valor em uma conta. E não para aí: feito o depósito, você tem que ligar novamente informando o conselho da destinação, correr atrás do recibo. Tudo isso são complicadores que precisam ser melhorados por meio de articulações. Isso cria um desconforto e representa uma dificuldade para quem quer convencer pessoas e empresas a fazerem a destinação”.

## MALHA FINA

Celso também explicou porque muitos contribuintes que destinaram recursos ao FIA, em anos anteriores, acabaram caindo na ‘malha fina’. “Estamos falando da destinação de um recurso que pertence a União. Ao destiná-lo a um determinado fundo, o conselho em questão tem que informar à Receita o quanto recebeu e de quem. O problema é que muitos conselhos não estavam fazendo sua parte. Por isso, ocorreram casos de pessoas que utilizaram desse benefício fiscal e caíram na malha fina. Mas com a instituição da DBF (Declaração de Benefícios Fiscais), isso acabou. Agora, um mês antes do prazo final para a entrega das declarações, o conselho que recebeu os recursos é obrigado a informar todos os dados relacionados à destinação. Isso significa que quando a declaração de Pessoa Física ou Jurídica entra no banco de dados da Receita, essa informação já consta lá. O importante é que as pessoas saibam que não existe uma pré-disposição em colocar na malha fina aquelas pessoas que destinam. É essa a nossa mensagem”.





## CÁLCULO

“O cálculo de 1% – no caso de Pessoa Jurídica – ou 6% – quando se trata de contribuinte Pessoa Física – não é feito a partir do imposto a pagar ou a restituir. A base de cálculo é o Imposto Devido. Vejam um exemplo: uma pessoa recebe R\$ 100.000 reais em um ano, feitas as deduções, como com dependentes, despesas médicas e de instrução, entre outras, chega-se a R\$ 70 mil, que é o valor tributável. Pela tabela atual, essa pessoa teria que pagar R\$ 13.665,80. Só que essa mesma pessoa teve R\$ 14.500 de imposto retido na fonte. Sem fazer a destinação ao FIA, ela teria R\$ 834,20 de imposto a restituir. Fazendo a destinação de 6% do Imposto Devido – ou seja, cerca de R\$ 820,00 – esse valor passa para R\$ 1.654,00”.

## SIMULAÇÃO – DESTINAÇÃO PESSOA FÍSICA


---

Renda Tributável	R\$ 100.000,00
Deduções	R\$ 30.000,00
Base de Cálculo	R\$ 70.000,00
Imposto Devido	R\$ 13.665,80
Imposto Retido	R\$ 14.500,00
Imposto a Restituir	R\$ 834,20
Destinação ao FIA (6% do IR Devido)	R\$ 820,00
Total do Imposto a Restituir	R\$ 1.654,00

---

## REFLEXÕES FINAIS

“A função do imposto é redistribuir a renda na busca da justiça social. Nós da Receita Federal queremos disseminar essa questão da consciência cidadã. Desfazer essa verdade coletiva social que ainda persiste no Brasil que passa aquela idéia de que tenho que levar vantagem em detrimento do outro. Nós queremos o ‘ganha-ganha’. O ‘ganha-perde’ não funciona mais”.





## O DEBATE

Quem participou do 12º *Café com Sustentabilidade* saiu do encontro com uma certeza: tão importante quanto fazer a destinação de parte do Imposto Devido ao FIA (Fundo para Infância e Adolescência) é acompanhar o uso do recurso. Mas será que os próprios Conselhos estão preparados para isso? O debate, que teve início após as apresentações, começou a partir desse questionamento. “No país existem em torno de 5.300 municípios. Alguns estão bem avançados com relação a essa questão, oferecendo até mesmo o acompanhamento on-line, mas é a minoria. O Conanda incentiva a elaboração de balanços oficiais e a prestação de contas em nível popular. Queremos transparência, controle e efetividade”, afirmou José Ricardo Caporal.

O superintendente adjunto da Receita Federal, Francisco César de Oliveira Santos – que estava presente no encontro – foi convidado a compor a mesa. A partir de 2009, por meio de parcerias firmadas com o Condeca e CMDCA dos municípios paulistas que tiverem interesse e com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, a Receita irá começar a capacitar os conselhos e entidades. Os conselhos poderão inscrever pessoas no curso de disseminadores de educação fiscal e haverá distribuição de cartilhas para que as pessoas possam trabalhar essas ideias com as crianças, procurando formar adultos conscientes e participativos.

Outro assunto em pauta foi a questão da verba casada, ou seja, quando o contribuinte ou empresa quer destinar o valor a um projeto específico, mesmo que esse não seja considerado prioritário pelo Conselho. “Ainda estamos fechando a nossa opinião sobre esse assunto”, afirmou o representante do Conanda. “Mas o que não queremos – isso temos certeza – é que o fundo se transforme em um banco social, num banco para financiar instituições. O fundo é para atender políticas voltadas a crianças e adolescentes consideradas prioritárias”.





## OPINIÕES

A seguir, depoimentos e opiniões de profissionais que estiveram presentes no 12º *Café com Sustentabilidade – Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: Avanços e Contribuição das Empresas*.

*“O evento vem adquirindo uma importância crescente, não só pela relevância dos temas debatidos, como também pela necessidade de se discutir mais profundamente as questões relativas ao meio ambiente e à responsabilidade social das empresas. O tema debatido por ocasião do 12º Café com Sustentabilidade foi tratado de forma consistente e adequada. Parabéns aos organizadores e aos palestrantes”.*

**Paulo Mouzinho**, superintendente regional do Banco da Amazônia.

*“Este foi o primeiro encontro que participo e o achei muito pertinente. Estamos num momento no qual é necessário que a sociedade desperte para seu protagonismo diante de questões que envolvem crianças e adolescentes. E o Café com Sustentabilidade reforça exatamente essa vertente da responsabilidade social”.*

**Fábio Ribas**, diretor executivo da Prattein – Consultoria em Educação e Desenvolvimento Social.

*“O que me atrai aos encontros são os temas abordados que são sempre atuais e importantes. A pauta do 12º Café com Sustentabilidade, por exemplo, teve como base um assunto que eu não tinha um conhecimento aprofundado, mas saí daqui entendendo a proposta do Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi muito esclarecedor”.*

**Simão Esterlita Sá de Oliveira**, gerente nacional de Responsabilidade Social e Empresarial da Caixa Econômica Federal.

### CRÉDITOS:

Redação  
leda Pessolato

Fotos  
Andréa Ribeiro

Projeto Gráfico  
fmcom

Coordenação  
Regiane Benencase



CAFÉ COM  
SUSTENTABILIDADE

FEBRABAN

Febraban – Federação Brasileira de Bancos  
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1485, 15º andar  
CEP 01452-921 | São Paulo | SP

[www.febraban.org.br](http://www.febraban.org.br)